



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032/2025

“Altera as Leis Municipais nº 2.893/2024 e nº 2.936/2025, que dispõem, respectivamente, sobre as Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2025 e 2026, e dá outras providências.”

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica incluído o subitem 14.17.19, no item 14, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.893/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025), com a seguinte redação:

14.17.19. Casa da Sopa Vovó Anastácia.

Art. 2.º Fica incluído o subitem 14.26, no item 14, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.936/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026), com a seguinte redação:

14.26 Firmar convênio com a Casa da Sopa Vovó Anastácia.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão

Data: 19 / 09 / 2025
Horário: 9:20:13
Protocolo nº: 1477/2025

Nome e Assinatura

Prefeitura de Amambai